



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA X-SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no **CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **X-SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede à Rua Piranhas nº 36, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.770-540 Telefone (31) 3403-2324, atendimento@xservice.com.br, inscrita no **CNPJ nº 07.817.955.0001-85**, neste ato representado pelo Sr. **TEODOMIRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF nº 051.472.606-76, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2019, Pregão Eletrônico nº 068/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 3ª do contrato nº 303/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir da data da assinatura até o dia 01/11/2022.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.02.00 2166 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE 102 FICHA 1508

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 29 de Outubro de 2021.

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
TOMÉ:68367341600

Digitally signed by NADIA CRISTINA DIAS DUARTE
TOME:68367341600
Date: 2021.11.26 09:04:53 -03'00'

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

TEODOMIRO DIAS DE OLIVEIRA FILHO

Representante Legal

X-SERVICE MANUT. E COM. DE EQPTOS

MED. EIRELI

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____